



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show infantil de mágica com a Polenta Show, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da artista contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da artista, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.


Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma artista na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 10 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487 /2023.

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 84 /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa SOLANGE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.521.179/0001-49, com sede na Rua Monte Castelo n.º 994, Nossa Senhora das Graças, Canoas – RS, representada pela Sra. Solange Carvalho Araujo, CPF n.º 330.825.702-59, residente em Canoas – RS, para realização de show infantil de mágica com a Polenta Show, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahé, no valor de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

Herval, 10 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023.

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa SOLANGE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.179/0001-49, com sede na Rua Monte Castelo nº 994, Nossa Senhora das Graças, Canoas – RS, representada pela Sra. Solange Carvalho Araujo, CPF nº 330.825.702-59, residente em Canoas – RS, para realização de show infantil de magia com a Polenta Show, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

Herval, 10 de maio de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 117/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, SOLANGE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.521.179/0001-49, com sede na Rua Monte Castelo n.º 994, Nossa Senhora das Graças, Canoas – RS, representada pela Sra. Solange Carvalho Araujo, CPF n.º 330.825.702-59, residente em Canoas – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show infantil de mágica com a Polenta Show, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 14h às 16h do dia 23/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Solange Carvalho Araujo  
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa SOLANGE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.521.179/0001-49, com sede na Rua Monte Castelo n.º 994, Nossa Senhora das Graças, Canoas – RS, representada pela Sra. Solange Carvalho Araujo, CPF n.º 330.825.702-59, residente em Canoas – RS, para realização de show infantil de mágica com a Polenta Show, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
Período: 10/05/2023  
à 24/05/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins



**Memorando 1.650/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

6 setores envolvidos

**SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ**

28/04/2023 14:34

**Show Infantil Polenta**

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show infantil com Solange Carvalho Araújo no dia 23/06, na 36ª Fejunahe. Orçamento, termo e cartazes em anexo:

- 1- Show de mágica com a Polenta;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrihntar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[Orçamento\\_Polenta.pdf \(165,75 KB\)](#)

6 downloads

[TERMO\\_POI\\_FNTA.docx.pdf \(428,81 KB\)](#)

5 downloads

[WhatsApp\\_Image\\_2023\\_04\\_27\\_at\\_15\\_23\\_00.jpeg \(85,81 KB\)](#)

2 downloads

[WhatsApp\\_Image\\_2023\\_04\\_27\\_at\\_15\\_29\\_40.jpeg \(120,11 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

28/04/2023 14:34:59

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.650/2023** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme NFP nº 2.200/2021.

**Despacho 1-  
1.650/2023**

28/04/2023 14:36

Segue em anexo documentação.

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

**Anita Hoffmann**

*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

SMA - Secretaria...

CC

- [CNDT.pdf \(84,04 KB\)](#) 2 downloads
- [CND\\_Estadual.pdf \(90,01 KB\)](#) 1 download
- [CND\\_Federal.pdf \(77,57 KB\)](#) 1 download
- [CND\\_Municipal.pdf \(851,46 KB\)](#) 1 download
- [CNPJ.pdf \(919,86 KB\)](#) 3 downloads
- [Declaracao de emprego de menor.pdf \(141,29 KB\)](#) 1 download
- [FGTS.pdf \(654,35 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2023 14:37:10 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

28/04/2023 14:37:10 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar

**Despacho 2-  
1.650/2023**

28/04/2023 15:03

(Encaminhado)

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: SOLANGE CARVALHO ARAUJO CNPJ - 11.521.179/0001-49

Lara S. SMA

Valor: R\$ 1.340,00

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

**At. te**

**Lara Machado da Silva**

*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 09:22:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 2- 1.650/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme RFB nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-  
1.650/2023**

03/05/2023 09:22

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S. SMA

**At.te.**

SMF - Secretaria...

CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

*Secretária Municipal de Administração*

CPF: 041.XXX.XXX-42 ANITA SILVA HOFFMANN (CNPJ: 11.521.179/0001-49) ANITA SILVA HOFFMANN (CPF: 041.XXX.XXX-42) SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 041.XXX.XXX-42) LUIS ARTÊMIO SARAIVA (CPF: 002.XXX.XXX-35) MONICA DE FREITAS MARTINS (CPF: 365.603.XXX-04) ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF: 041.XXX.XXX-42)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 09:22:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

03/05/2023 09:22:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

#### Despacho 4- 1.650/2023

03/05/2023 17:25  
(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 17:25:29 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

03/05/2023 17:25:29 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

03/05/2023 17:25:29 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.650/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

#### Despacho 5- 1.650/2023

03/05/2023 18:05  
(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. **SMF-DC-DES**

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.  
CC

**Bruna Machado Alarcon**  
*Cargo de Assessora Contabil*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 18:05:14 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

03/05/2023 18:05:14 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

#### Despacho 6- 1.650/2023

Encaminhamento da despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de

03/05/2023 18:05

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/05/2023 18:06:03

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.650/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-  
1.650/2023**

05/05/2023 14:58

(Encaminhado)

Encaminho para analise juridica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S.

GP

SMAJ - Secretari...

CC

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 14:58:44

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

05/05/2023 14:58:44

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

05/05/2023 14:58:54

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.650/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/05/2023 10:46:07 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." *Dwight Eisenhower*

11/05/2023 10:56:00 AM - C:\Users\daniela\Documents\ANITA SILVA HOFFMANN\CPFE\110\_42XX.XXX.XX-46-5AFRINA PACHEVERRIA DOS SANTOS.CPF-041.XXX.XXX-8800-42 LUIS ANTONIO SARALVA CPF-692.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF-985.XXX.XXX-04 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF-

## Memorando 1.650/2023

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 28/04/2023 às 14:34:26

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Show Infantil Polenta

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show infantil com Solange Carvalho Araújo no dia 23/06, na 36° Fejunahe. Orçamento, termo e cartazes em anexo:

- 1- Show de mágica com a Polenta;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—  
Anita Hoffmann  
*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

Orçamento\_Polenta.pdf  
TERMO\_POLENTA.docx.pdf  
WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_15\_23\_00.jpeg  
WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_15\_29\_40.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	SOLANGE CARVALHO ARAÚJO
Endereço:	RUA MONTE CASTELO,994 – CANOAS /RS
CNPJ:	11521179000149
CPF:	33082570259

Descrição do Objeto:	Show infantil de mágica com a Polenta Show, na 36ª Fejunahe no dia 23/06, com duração de 40 minutos.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show de mágica com a Polenta Show na 36ª Fejunahe, com duração de 40 minutos.	01	1.340,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.340,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	SOLANGE CARVALHO ARAÚJO
CPF do Representante Legal	33082570259
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	SOLANGE CARVALHO ARAÚJO (51) 985507466
Data:	25 de abril de 20023
Validade da Proposta:	15 dias

  
\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura da empresa

**POLENTA SHOW**  
SOLANGE CARVALHO ARAÚJO  
11 521 179 0001 49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1 – OBJETO**

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show infantil com Solange Carvalho Araújo no dia 23/06, na 36º Fejunahe.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

- 1- Show de mágica com a Polenta;
- 2- Duração de 2h;

**3 – JUSTIFICATIVA**

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 14h às 16h.

**6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma artista renomada na região.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.340,00.**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Anita Silva Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 28/04/2023.

\_\_\_\_\_  
Alison Sena Cardoso  
Coordenador de Cultura e Turismo





DEPARTAMENTO DE  
CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MONTENEGRO

Sesc

Fecomércio  
Senac

## Caminhão Recrearte Cultura e Arte na Praça da Timbaúva - Telecentro

### 10/11/2022 - Quinta-feira

9h - Montagem do Caminhão na Praça da Timbaúva  
13h30min - Brinquedos Infláveis  
14h30min - Espetáculo Teatral "O Auto da Compadecida"  
do Colégio Sinodal Progresso  
Evento mediante agendamento - 3649-1465  
15h30min até 18h - Brinquedos Infláveis

### 12/11/2022 - Sábado

15h até 19h - Brinquedos Infláveis  
15h até 20h - Espaço para Grupos de Artesanato/EMATER/Gols  
Ervateira Macedo (parceria)  
15h até 19h - Troca-troca de Figurinhas da Copa do Mundo  
20h - CINE SESC  
Público: Comunidade em geral

### 11/11/2022 - Sexta-feira

9h - Brinquedos Infláveis  
10h - Polenta Show - Espetáculo de Mágica  
Evento mediante agendamento - 3649-1465  
11h até 12h - Brinquedos Infláveis  
13h30 até 15h - Brinquedos Infláveis  
15h - Polenta Show - Espetáculo de Mágica  
Evento mediante agendamento - 3649-1465  
16h até 18h - Brinquedos Infláveis

### 13/11/2022 - Domingo

14h até 20h - Festival Hip Hop com MC Pedrão e  
Movimento Hip Hop de Montenegro  
Público: Comunidade em geral  
14h até 18h - Brinquedos Infláveis  
14h até 18h - Espaço para Grupos de Artesanato/EMATER/Gol  
Ervateira Macedo (parceria)  
20h - Encerramento das atividades





**13ª Feira DO LIVRO**  
**Pareci Novo 2023**

**VENHA SE  
ENCANTAR COM A  
MAGIA DA LITERATURA!**

**16, 17 e 18  
MARÇO**

**PROGRAMAÇÃO**

**16/03**

19h  
Lançamento e Sessão de  
Autógrafos da escritora local  
Ranides de Mello Street  
Biografia Rastros do Tempo

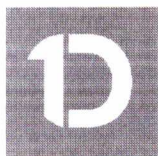
**17/03**

9h  
Abertura Oficial da Feira  
10h  
Sessão de Magia  
**Polenta Show** na  
Casa do Produtor Rural  
15h  
Sessão de Magia  
**Polenta Show** na  
Casa do Produtor Rural  
19h  
Voz e violão - Membros da  
Orquestra Municipal  
19h30  
Escritor Pedro Guerra

**18/03**

9h  
Passareo Ciclístico  
10h - Premiação aos  
ganhadores  
10h30  
Apresentação  
Destaque Estúdio de Danças  
11h  
Encerramento da Feira com  
o Coral Infante-Juvenil

**PRAÇA** DOS  
**IMIGRANTES**  
(RUA COBERTA)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 024C-D36B-8962-8133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



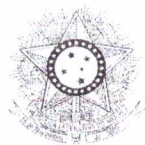
ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 28/04/2023 14:34:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/024C-D36B-8962-8133>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOLANGE CARVALHO ARAUJO 33082570259 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.521.179/0001-49

Certidão nº: 17356042/2023

Expedição: 26/04/2023, às 14:09:26

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE CARVALHO ARAUJO 33082570259 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.521.179/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 11.521.179/0001-49

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23953887**  
Autenticação: **34083150**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLANGE CARVALHO ARAUJO 33082570259**  
CNPJ: **11.521.179/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:53 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **DFF8.B7B5.4F23.0540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CADASTRO ECONÔMICO : 75026

N.º 27733 / 2023

**CONTRIBUINTE**

FRANÇO CARVALHO ARAÚJO

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**

RUA - MONTE CASTELO, 994

**BAIRRO**

SENHORA DAS GRACAS

**CIDADE**

CANOAS

**CEP**

92025370

**CPF/CNPJ**

11.721.179/0001-37

**PROTOCOLO**

3 - 28/04/23

**VALIDADE**

27/07/23

**DATA DE EXPEDIÇÃO**

28/04/23

**N.º DE AUTENTICIDADE**

577.509.58E.69C

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**

Certidão emitida as 14:28:03 do dia 28/04/2023

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.521.179/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/02/2010	
NOME EMPRESARIAL SOLANGE CARVALHO ARAUJO 33082570259			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLENTA SHOW		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-01 - Produção teatral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NÚMERO 994	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.025-370	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLENTA.SHOW@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 8550-7466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 13:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE  
MENOR**

A empresa **SOLANGE CARVALHO ARAÚJO**, estabelecida à Rua **MONTE CASTELO**, Nº **994**, Bairro **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CANOAS/ RS**. CEP: **92025-25** inscrita no CNPJ sob nº 11521179000149, Inscrição Estadual: **XXXX**, por intermédio **SOLANGE CARVALHO ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº **8104515476** e do CPF nº **33082570259**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 02 de dezembro de 2022.



SOLANGE CARVALHO ARAÚJO

CF 33082570259

Nome do Responsável Legal da Empresa  
CPF do representante Legal da Empresa  
Carimbo da Empresa

**POLENTA SHOW**

SOLANGE CARVALHO ARAUJO  
11.521.179/0001-49

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.521.179/0001-49  
**Razão Social:** SOLANGE CARVALHO ARAUJO 33082570259  
**Endereço:** R MONTE CASTELO 994 / NOSSA SENHORA DAS G / CANOAS / RS / 92025-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023

**Certificação Número:** 2023042302002426099235

Informação obtida em 26/04/2023 14:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**